



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

PLENÁRIO NACIONAL DE QUADROS SINDICAIS
ISCTE, 30 de janeiro de 2026

O Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP)

Marta Cruz

Membro do Secretariado Nacional da FENPROF

Boa tarde, camaradas!

Venho falar-vos do ReCAP, mas antes queria recordar, de forma sucinta, o que nos trouxe à importância desse documento.

Antes ainda das eleições legislativas de 18 de maio de 2025, que “reconduziram” o governo AD e o alegado “melhor ministro da educação de sempre”, o seu programa eleitoral apresentava já a mesma lógica neoliberal de Estado do governo da troika de 2013: um Estado pouco interventivo, contenção da despesa e do investimento público e transferência de responsabilidades para os setores privado e social.

Logo nessa altura, para a Educação, a FENPROF alertou, diversas vezes e por diferentes meios, para:

- a redução do papel do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) a um mero regulador do sistema.
- a crescente equiparação entre o setor público e o privado.
- o aprofundamento da municipalização vir acentuar desigualdades entre territórios e gerar desigualdades no acesso a uma educação de qualidade.
- uma revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo que retire direitos conquistados e negligencie a escola pública, democrática, inclusiva e de qualidade.
- a possibilidade de integração da carreira docente na Tabela Remuneratória Única (TRU), perdendo o seu estatuto de corpo especial – que é especial porque reconhece a complexidade, especificidade, identidade e responsabilidade social das funções docentes.

Após as eleições, já com o Programa de Governo, foi apresentada a agenda da Reforma do Estado, com uma clara orientação política para a redução do seu papel às funções de

soberania e o desmantelamento dos serviços que dão resposta às funções sociais, como a Educação – a FENPROF denunciou e divulgou, por diversas vezes e por diferentes meios.

A 31 de julho de 2025, nas costas dos profissionais e das comunidades educativas – e na véspera do seu período tradicional de férias –, o Conselho de Ministros iniciou o desmantelamento do Ministério da Educação, com a aprovação da Reforma do MECI, e colocou a Educação como ponta-de-lança de um processo que o governo espera concluído, em todos os ministérios, até final do primeiro semestre de 2026 – a FENPROF tomou posição, logo no dia seguinte, e divulgou-a por todos os meios disponíveis.

Logo depois, veio a promulgação, pelo Presidente da República, e a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 99/2025, de 28 de agosto, que criou a Agência para a Gestão do Sistema Educativo, IP (AGSE) e extinguiu o IGeFE, a DGAE e a DGEstE – já agora, o despacho que lhes dá o golpe fatal saiu na terça-feira passada.

Este novo organismo, de administração indireta do Estado, com amplos poderes de decisão sobre matérias que, por natureza, dizem respeito ao Governo, confirmou o MECI como um mero regulador do funcionamento do sistema educativo e da escola pública. A FENPROF, alertando para a duvidosa constitucionalidade deste diploma, fez chegar à Provedoria de Justiça um pedido de parecer; no entanto, a resposta, chegada a 18 de dezembro, referia (cito) “Analisada a questão, concluiu-se que a referida medida legislativa em nada contradiz a Constituição da República”.

A iniciar as negociações sobre a revisão do ECD – que é um decreto-lei –, foi objeto de discussão o protocolo de negociação entre as partes – as 12 estruturas sindicais, de um lado, e o Ministro da Educação, Ciência e Inovação (Fernando Alexandre) e a Secretária de Estado da Administração Pública (Marisa Garrido) do outro. A FENPROF deixou claro que não assinava o protocolo colocado em cima da mesa – e que não integrava nenhuma das suas propostas –, dada a inversão de prioridades nos temas em discussão, bem como a ausência de matérias importantes.

Uma vez que a legitimidade negocial não provém da assinatura de um protocolo, a FENPROF manteve o seu lugar na negociação e discutiu, no MECI, já em dezembro de 2025, a proposta para o chamado Tema 1 – Perfil do docente, que é onde surge a integração do Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) como elemento determinante deste perfil.

Aqui chegados, importa perceber que o ReCAP surge no âmbito da Gestão por Competências (técnicas e comportamentais), aprovado em setembro de 2024 para a Administração Pública (AP) – sem qualquer negociação ou conhecimento dos trabalhadores e dos seus representantes – e foi concebido para servir de base aos diversos subsistemas de gestão de recursos humanos, como Recrutamento e Seleção (concursos), Avaliação do Desempenho e Formação e Desenvolvimento (entre outros).

Ora, a inclusão do ReCAP como enquadrador do Perfil do docente no ECD, transformaria este estatuto num mero enunciado de matérias acessórias, com remissão das fundamentais

para o regime geral, o que se traduziria na eliminação da matriz específica de uma profissão que é ainda um corpo especial da AP, tal como médicos, polícias e militares, entre outros.

Já não é o caso dos enfermeiros, que lamentam agora a extinção da carreira de corpo especial e a transição para o regime geral.

É que as regras estabelecidas nos estatutos de carreira dos corpos especiais da AP prevalecem sobre as gerais, possibilitando regimes específicos de concursos – no nosso caso, concurso nacional por graduação profissional –, regime de avaliação e progressão na carreira com requisitos próprios, tabelas remuneratórias específicas, horários, entre outros.

Sujeitos a este novo regime, os docentes veriam abertas as portas para:

- as escolas passarem a ter *mapas de pessoal* – documento aprovado anualmente, juntamente com o orçamento, que permite ajustamentos constantes às necessidades de serviço – em vez de *quadros de pessoal* – listagem dos trabalhadores nos serviços, reportada anualmente –, que conferem aos docentes efetividade e estabilidade na profissão;
- os docentes passarem a ser recrutados pelo respetivo diretor, com base numa matriz de competências comportamentais de referência que pode permitir uma seleção discricionária;
- os diretores terem um estatuto próprio – será requisito ser professor?
- a avaliação ser decorrente do SIADAP.
- a carreira ser integrada na TRU.
- a progressão ficar relacionada com os chamados prémios de mérito, que permitem ao ministro não faltar à promessa de acabar com as vagas, mas manter os seus efeitos nefastos.

Concebido para uma lógica geral e transversal da Administração Pública, o ReCAP ignora a natureza da docência que justifica ser corpo especial e provocaria a descaracterização da profissão e o afastamento da sua missão de serviço público.

Assim, conscientes de que a inclusão do ReCAP como enquadrador do Perfil do docente no ECD iria minar a negociação dos restantes temas, comprometendo a sua plena discussão, a FENPROF, ao contrário de 10 outras estruturas sindicais, não deu acordo ao encerramento do tema 1 e vai continuar a exigir a sua eliminação do nosso estatuto.

Por fim, reiteramos aqui e agora o nosso compromisso de manter a prática de envolvimento e informação dos docentes, nomeadamente através dos plenários online a seguir a todas as rondas negociais, e a prosseguir a organização da luta pela valorização da carreira docente.

Vivam os dirigentes, delegados e ativistas sindicais dos sindicatos da FENPROF!

Viva a FENPROF!